



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria de Administração Geral
Coordenadoria de Compras e Suprimentos

INFORMAÇÃO Nº 032/2023 – CCS

Em virtude da solicitação constante no Processo nº 3114/2023, cujo objeto é a contratação direta (75, II, da Lei nº 14.133/2021.) para a aquisição de **PASTAS E BLOCOS**, conforme especificado no Termo de Referência, para fins de atendimento às demandas administrativas do TCE/RN, esta Coordenadoria de Compras e Suprimentos realizou pesquisa de preços conforme determinação contida no §1º do art. 10. da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, e obteve os seguintes valores:

QUADRO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

ITEM	QTD	OBJETO	CASA DA CÓPIA		MAIS GRÁFICA (45.155.089/0001-01)		GRÁFICA SUL	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	6.000	Pastas Laminadas e Blocos de Anotações.	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00	R\$ 26.550,00	R\$ 26.550,00

Diante do exposto, informamos que o menor valor encontrado para aquisição do objeto é o constante na proposta da empresa **GRÁFICA MAIS - CNPJ: 45.155.089/0001-01, com o valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais.)**

Ademais, verifica-se que foi procedida a juntada ao processo da seguinte documentação, nos termos do art. 37 da Resolução nº 11/2023 - TCE:

- 1) Documentação comprobatória da realização desta pesquisa de mercado/estimativa da despesa (ev.10); e
- 2) Certidões de habilitação da empresa que apresentou a proposta de preço com menor valor (ev.11).

Desse modo, encaminhamos os autos à COFIN para providências a seu cargo.

Em seguida, sugerimos remessa à Secretaria Geral para fins de publicação do ato autorizativo da dispensa no PNCP e no *site* do TCE/RN.

Natal, 05 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

André Felipe Nunes Torquato Ribeiro
Assessor de Gabinete – CC5